



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

PORTARIA N.º 036/2015

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao servidor APARECIDO LUCIO SABIÃO.*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor APARECIDO LUCIO SABIÃO requereu o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 004/2015, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao servidor **APARECIDO LUCIO SABIÃO**, portador do RG n. 9.824.731 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 002.552.998-69.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria se dá nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor de **R\$ 5.000,59 (cinco mil reais e cinquenta e nove centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice concedido aos servidores ativos, vez que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

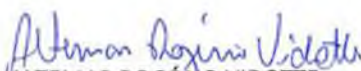
CNPJ: 09.653.309/0001-55

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de dezembro de 2015.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PARAÍSO/SP, 17 de dezembro de 2015.

  
ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

DIRETOR EXECUTIVO